



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

102

MENSAGEM Nº 023/2015.

Ibiúna, 29 de junho de 2015.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 29/06/15

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 023/15, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Escola no Bairro Samano.

Justifica-se tal solicitação, pois, segundo relato do Senhor Manuel Gabriel Pinto, filho do Senhor José Gabriel Pinto doador do terreno da E.M. "Bairro Samano", a antiga escola localizava-se na Fazenda Samano, onde os proprietários improvisaram um barracão para que houvesse aula aos alunos.

Durante muitos anos as crianças que moravam nessa fazenda e bairros adjacentes (Itaguapeva e Campestre) estudam nesse local.

Com o passar do tempo a população aumentou e houve a necessidade da construção de um estabelecimento de ensino.

A família Gabriel Pinto doou o terreno, precisamente o proprietário, onde atualmente funciona a escola: Senhor José Gabriel Pinto. O local foi escolhido devido a melhor acesso para atendimento da população em especial aos alunos.

A doação ocorreu por volta dos anos 50. Iniciou-se com atendimento a sala multisseriada na Rede Estadual.

Atualmente a escola conta com duas salas de aula, funcionando em dois períodos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 271/2015

Recebido em 29 de 06 de 2015

Prazo vence em de de

Recebido por

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Recebido em 29/06/15 13:40



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

103

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
RODRIGO DE LIMA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

27/2015

1/04

**PROJETO DE LEI Nº 023.
DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Escola no Bairro Samano e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “E.M. BAIRRO SAMANO - JOSÉ GABRIEL PINTO”, a escola localizada no Bairro Samano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 30 DE Junho DE 2015
PREFEITO SECRETÁRIO

Entregar para o Srº Manoel.

FUNERÁRIA SANTO ANTONIO

Oswaldo Camargo do Prado

Serviços Funerários

Nº 1668

3

ATENDE DIA E NOITE

Rua Cristalino R. de Freitas, 276 - Fone (0152) 41-1319 - Cx. P. 51 - CEP 18.140-000 - Ibiúna - SP

Inscrição Municipal 040/87

Inscrição Estadual 345.010.114.116

CGC 57.109.944/0001-19

DECLARAÇÃO DE ÓBITO - GUIA DE SEPULTAMENTO

Ibiúna, 25 de FEVEREIRO de 19 97

PARTICULAR
CONVÊNIO

Falecido JOSE GABRIEL PINTO

Sexo MASC. Cor. BRANCA Data Nasc. 25 | 12 | 18 Idade 78 Profissão LAVRADOR APOSEN.

Natural de IBIUNA SP Cartório Est. Civil CASADO

Endereço do Falecido BAIRRO DOS GABRIEL PROXIMO AO BAIRRO DO SAPO IBIUNA SP

Nome do Pai MANUEL GABRIEL PINTO Est. Civil FALLECIDO

Natural de Profissão

Nome da Mãe ANA GABRIEL MACHADO Est. Civil FALLECIDA

Natural de Profissão

Residência dos Pais FALLECIDOS

Cemitério IBIUNA SP Data do Sep. 25 | 02 | 97 Horas 15:00

Deixa Bens a Inventariar NAO Deixa Testamento NAO

Leitor Cidade Zona N.o

Reservista Cat. N.o Série CSM RM

Local do Falecimento DOMICILIO, BAIRRO DOS GABRIEL PROXIMO AO BAIRRO DO SAPO IBIUNA SP

Médico JODI TANAKA CRM 10424

Médico CRM

CAUSA DA MORTE LESÃO AGUDA, INFILTRAÇÃO CARDIACA, ACIDENTE AGUDO CIRCULATÓRIO

Data do Falec. 24 | 02 | 97 Horas 15:00

Foi casado(a) em 1.a Nupcias, no Cartório no dia

com Livro Fls. N.o

e deixa os seguintes filhos:

Nome	Idade	Nome	Idade	Nome	Idade
01 [] (DE MAIOR)	05				09
02 VALDECY (DE MAIOR)	06				10
03 [] (DE MAIOR)	07				11
+	08				12

OBSERVAÇÃO: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc.)

AS TIFADAS CERT. CASAMENTO E VERBALMENTE PELO DECLARANTE

CHEQUE Nº98130191-6 BANCO BRADESCO AG. IBIUNA SP

Reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

"A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do município de Ibiúna, nos termos da portaria n.o 4/91 baixada pela Corregedoria Permanente nos termos do provimento n.o 26/81.

Pago a importância de R\$ Agência Nota n.o

Cartório IBIUNA SP Endereço ZICO SOARES 214

Declarante VALDECY GABRIEL PINTO Doc. RG. n.o 128.660

Profissão NEOLISTA Grau de parent. FILHO Fone:

Endereço FUNERÁRIA VALDECY DE LIMA 10558 BAIRRO

Nome do Funcionário Assinatura do Declarante

1.a via amarela (cartório) - 2.a via rosa (cemitério) - 3.a via verde (arquivo) - 4.a via azul (corregedoria) - 5.a via branca (família)

30 Blocos 100: a 2500x5 - 12/94 - Gráfica Castles Ibiúna

11/05

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIUNA
EM 30 DE ...
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de abril de 2015 o Projeto de Lei nº 258/2015 que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1926, de 18 de março de 2014 e dá outras providências.”

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de maio de 2015 o Projeto de Lei nº. 264/2015 que “Altera a Lei Complementar nº. 10/2005 e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de junho de 2015 o Projeto de Lei nº. 269/2015 que “Dispõe sobre o atendimento farmacêutico, zoneamento e abertura de novas farmácias e drogarias e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de junho de 2015 o Projeto de Lei nº. 271/2015 que “Dispõe sobre a denominação de uma Escola no Bairro Samano e dá outras providências.”;

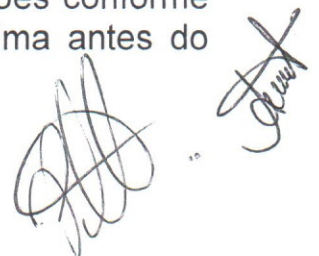
Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1926, de 18 de março de 2014 que anteriormente autorizou o município de Ibiúna a aceitar a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal, para a extinção de obrigações recíprocas cujo lançamento fosse efetuado até 31 de dezembro de 2013, passando a ser aberto o período de lançamento até 31 de dezembro de 2014 da compensação conforme a nova redação do artigo 1º. da proposição, pois a medida proposta se faz necessária para diminuir os débitos tributários que encontram-se em aberto na Prefeitura, de contribuintes que possuem créditos vencidos ou vincendos que sejam passíveis de compensação.

Considerando a necessária alteração da Lei Complementar nº. 10, de 02 de fevereiro de 2005 que trata da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, com a criação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência possibilitando o melhor desempenho dos serviços públicos a serem realizados para a acessibilidade das pessoas com deficiência e de mobilidade reduzida, com a inclusão dos mesmos junto a sociedade;

Considerando a necessária readequação da situação de zoneamento de farmácia e drogarias, possibilitando que os comerciantes farmacêuticos possam abrir seus estabelecimentos com tranquilidade, adequando a fiscalização dos existentes e de forma a atender com farmácias a população geograficamente melhor distribuída no município;

Considerando que a denominação proposta a Escola no Bairro Samano homenageia o Sr. José Gabriel Pinto, doador nos anos de 1950 da área onde localiza-se o estabelecimento escolar, pessoa muito conhecida e de família tradicional no bairro;


Considerando a urgência na deliberação da proposições conforme justificado acima, sendo a Sessão Ordinária desta data a última antes do início do recesso legislativo;




Requerimento de Urgência Especial - 30/06/2015 – fls. 02


Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 258, 264, 269 e 271/2015 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 258, 269 e 271/2015 em discussão e votação única; e o Projeto de Lei nº. 264/2015 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 30 DE JUNHO DE 2015.


Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016


ODIR BASTOS
Lider PSC

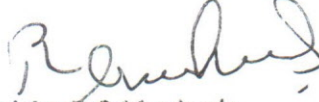



Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR


Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

LEÔNCIO RIBEIRO
LIDER DO PDT




Rozi Ap. D. S. Machado
Rozi da Farmácia
Vereadora PV

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Israel de Castro
Vereador


PSDB


Paulinho Dias
Vereador - PR.


Pedro Luiz Ferreira







COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 271/2015

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATORA: VEREADORA ALINE BORGES ALVES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de junho de 2015 o Projeto de Lei nº. 271/2015 que “Dispõe sobre a denominação de uma Escola no Bairro Samano e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Escola localizada no Bairro Samano, com o nome do Sr. José Gabriel Pinto, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, doador nos anos de 1950 da área onde localiza-se o estabelecimento escolar.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Escola com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 30 DE JUNHO DE 2015.

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
RELATORA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DALBERON ARRAIS MATIAS
VICE-PRESIDENTE

ROZI APARECIDA D. SOARES MACHADO
MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE

DALBERON ARRAIS MATIAS
MEMBRO

ISRAEL DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 198/2015

“Dispõe sobre a denominação de uma Escola no Bairro Samano e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada como “E.M. BAIRRO SAMANO – JOSÉ GABRIEL PINTO”, a escola localizada no Bairro Samano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 01 DE JULHO DE 2015.


RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 255/2015

Ibiúna, 01 de julho de 2015.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 198/2015**, referente ao Projeto de Lei nº. 023, nesta Casa tramitou com o nº. 271/2015, que “Dispõe sobre a denominação de uma Escola no Bairro Samano e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 30 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE**

Recebi 06/07/15
Horário: E115

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 271/2015 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 29 de junho de 2015, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2015, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as) conforme despacho do Sr. Presidente, e às Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 271/2015 recebeu no mesmo expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2015 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por treze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo e Carlos Roberto Marques Junior, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 271/2015 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 271/2015 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 198/2015, encaminhado através do Ofício GPC nº. 255/2015, de 01 de julho de 2015.

Ibiúna, 07 de julho de 2015.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo